



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 088/2026

Dispõe sobre a criação da comissão para regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com a finalidade de regulamentar e supervisionar a aplicação da LGPD dentro da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco garantindo a conformidade com as normativas vigentes e promovendo boas práticas de segurança da informação e privacidade de dados.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I- KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL
- II - CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA
- III- MÁRCIO DIAS FERREIRA
- IV- JOÃO VÍTOR OLIVEIRA IASBIK

Art. 3º - Compete à comissão:

- I - Elaborar diretrizes para adequação à LGPD;
- II - Definir protocolos de tratamento e segurança de dados;
- III - Monitorar e avaliar o cumprimento da LGPD na instituição;
- IV - Realizar treinamentos e capacitações internas sobre proteção de dados;
- V - Revisar e atualizar políticas de privacidade e segurança periodicamente;
- VI - Atuar na gestão e resposta a incidentes envolvendo dados pessoais;
- VII - Assessorar a instituição em questões relativas à privacidade e proteção de dados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 4º- A comissão se reunirá periodicamente para discutir a evolução das políticas de conformidade com a LGPD, devendo elaborar e apresentar relatórios à administração para garantir transparência e melhoria contínua.

Art. 5º - Revoga a Portaria nº 065/2025.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 26 de Maio de 2026.

Marinho José de Almeida Neto
Presidente da Câmara Municipal